



Liberalismo e dramaturgia: algumas palavras acerca do teatro histórico de Almeida Garrett

Liberalism and drama: a few words about the historical theater by Almeida Garret

Edson Santos Silva ¹

Wallas Jefferson de Lima ²

Resumo: A questão da identidade nacional foi tema central das preocupações do Romantismo em Portugal, sobretudo na produção de Almeida Garrett (1799-1854). Com efeito, ao introduzir em 1825 o Romantismo em terras lusas, com a obra *Camões*, Garrett ensejava por meio da figura paradigmática do cantor das glórias lusitanas, o poeta Luis Vaz de Camões (1524-1580), autor de *Os Lusíadas*, trazer ao centro da liça a discussão do que seria a identidade portuguesa. Esta questão dialogava de um lado com uma questão política, ou seja, a luta renhida pelo poder entre D. Manuel (defensor da Monarquia Absoluta) e D. Pedro IV (defensor da Monarquia Constitucional) – esta contenda ficou conhecida como Crise de Sucessão ao trono Português e durou de 1826 a 1834 -; de outro, uma sociológica; o número de analfabetos em Portugal no século XIX ultrapassava 70% da população. Para enfrentar essas duas questões, Garrett pegou em armas e lutou contra a Monarquia Absoluta e para dar azo à discussão da identidade nacional elegeu a dramaturgia, uma vez que ela, segundo Garrett, pela sua especificidade, pode atingir um número significativo de pessoas, pois dispensa a leitura de textos.

Palavras-Chave: Romantismo; Dramaturgia; Identidade Nacional.

Abstract: National identity was a major issue during the period of Romanticism in Portugal, particularly in the production of Almeida Garrett (1799-1854). Indeed, upon introducing the Romanticism into the Portuguese territory in 1825, with the work *Camões*, Garrett wished, through the paradigmatic figure of the singer of Portuguese glories, the poet Luis Vaz de Camões (1524-1580), author of *Os Lusíadas*, to bring to the center of the arena the discussion of what would be the Portuguese identity. This issue, as it is known, dialogued, on one side, with the political question, that is, the strong struggle for power between D. Manuel (defender of the Absolut Monarchy) and D. Pedro IV (defender of the Constitutional Monarchy) – a fight that came to be known as the Succession Crisis to the Portuguese throne and which lasted from 1826 to 1834; on the other, a sociological question – the number of illiterate people in nineteenth century Portugal was above 70% of the population. To face these two issues, Garrett took the the arms and fought against the Absolut Monarchy, and, to prompt the discussion on the national identity, he elected dramaturgy, which, according to Garret, due to its specificity, can reach a significant number of people, as it can dispense with the reading of texts.

Keywords: Romanticism; dramaturgy; national identity.

No primeiro ensaio político de Almeida Garrett, intitulado *O Dia Vinte e Quatro de Agosto*, dedicado à Revolução Liberal de 1820 e vindo a lume em 1821, o autor defende o acesso das camadas populares à prática política. Garrett entoa em seu opúsculo os acordes das proclamações oficiais mais representativas do que foi, do ponto de vista político-ideológico, o fenômeno vintista. Demais, o texto funcionará como porta de entrada

¹ Professor doutor de ensino superior na Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro), Campus Irati/PR, ministrando as disciplinas: Literatura Portuguesa I e II e Literatura Universal. E-mail: jeremoabo@ig.com.br.

² Mestre em História e Regiões pela Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro), Campus Irati/PR. Especialista em História do Brasil pela Universidade Potiguar (UnP). E-mail: wallasjefferson@hotmail.com.

ao pensamento e à atividade política que o autor abraçará a partir daquele momento. Pensamento este que estará presente em sua dramaturgia.

Antecedido por uma dedicatória, uma advertência e uma introdução, o livro distribui-se em onze partes, à guisa de capítulos, e acrescido alhures de notas. O objetivo da obra é a defesa da legitimidade da Revolução Liberal de 1820, além de pontuar o encontro das causas e a origem dessa revolução.

O ensaio é dedicado ao Congresso Nacional, chamado pelo autor de “país da Pátria”, cuja função seria dar à nação uma Constituição Liberal, sem a qual a causa revolucionária “degenera”.

Aos leitores, pede moderação. Segundo Garrett, depois do santo furor da vitória, impõe-se a moderação: “a moderação e o perdão é a primeira das virtudes, não só políticas e sociais, mas religiosas e cristãs.” (1904, p. 1047, v. I)

Na Introdução, a ideia de liberdade, para Garrett, toma corpo:

Já temos uma Pátria, que nos havia roubado o despotismo: a timidez, a covardia e a ignorância, que o tinham criado, que me prostravam com vil idolatria ante a obra das suas mãos acabaram. A última hora da tirania soou; o fanatismo, que ocupava a face da terra, desapareceu; o sol da liberdade brilhou no nosso horizonte, e as derradeiras trevas do despotismo foram, dissipadas por seus raios, sepultar-se no inferno. (*id. ibid.*, p. 1049)

O trecho reforça a ideia de que a liberdade, uma vez proclamada, está conquistada; e define Pátria como o conjunto de homens livres. Assim, cabia à Pátria revestir-se de uma Constituição política, que deveria ser regida por um governo representativo, além de assegurar a majestade do povo, a liberdade da nação, os direitos do trono, a santidade da religião e o império das leis. Eis os objetivos revolucionários da Revolução do Porto, em 1820.

Garrett salientava que, antes do dia 24 de agosto de 1820, a nação portuguesa “jazia num cativoiro de infâmia”. E apontava os antecedentes da Revolução: a corte no Rio de Janeiro, a decadência do comércio que destruíra as fábricas e, conseqüentemente, a agricultura, a incompetência da Regência deixada por D. João VI, a que Garrett intitula de “Governo de Bachás”, a tirania reinante, cuja ação mais vergonhosa se deu com a morte de Gomes Freire. Desse modo, ficava o autor à vontade para demonstrar a legitimidade com que o conselho militar de 24 de agosto, convocando Senado, povo e

autoridades públicas da cidade do Porto, erigiu a Junta Provisional do Governo Supremo, a fim de que, representando a Nação e a majestade dela, convocasse as Cortes para a organização de uma Constituição Política da Monarquia Portuguesa.

A linguagem usada no transcórre da obra, segundo Garrett, será

a linguagem corrente e chã, deixando a abstrata, e científica, que só convém às escolas, e que não tem cabimento numa obra, que deve ser pública, que é de todos, e para todos, e destinada a instruir um Povo Rei nos seus direitos, nas suas obrigações. (1904, p. 1052).

Note-se que Garrett não pretendia fazer uma obra de filósofo, mas um ensaio de intervenção política acerca das condições de Portugal e da Revolução de 1820.

No primeiro capítulo, ao diferenciar o homem social do natural, o jovem ensaísta afirma que a verdadeira liberdade reside na obediência às leis (o povo é simultaneamente soberano e estado).

A liberdade do homem social e cidadão é o direito que ele tem de exercer todos os direitos que lhe deu a natureza, uma vez que não ofenda a tranquilidade pública e suas justas leis, nem perturbe a ordem social retamente constituída. (*id. ibid.*, p. 1054)

No segundo capítulo, Garrett define Nação tendo em mente dois aspectos: o político e o histórico-social. No político, considera a Nação como reunião de todos os homens livres; em seguida, como resultado de uma evolução da organização social dos homens. Estes unem-se em famílias, que se unem formando as cidades e estas, por seu turno, constituem Nações. E conclui: “Assim as leis são obras da Nação.” (p. 1055).

No terceiro capítulo, intitulado *Do Rei e seus poderes*, Garrett deixa claro que toda a forma de governo que repouse na soberania do povo e nas leis é legítima, mesmo que ela seja a Monarquia Constitucional, em que um magistrado principal dispõe de um poder segundo as leis. Mas constata-se que, se essa monarquia degenera em tirania de usurpadores, os homens regressam ao estado natural e têm direito de formar uma nova convenção, as Cortes.

No quarto capítulo, Garrett salienta os limites do poder. O rei deve observar a Constituição, definida como um código de leis fundamentais que regem a Nação, sejam

elas expressas ou tácitas. A não observância da Constituição dá, ao rei, o papel de déspota. Nas palavras de Garrett:

Se um rei, ou, por si, ou por seus indignos ministros, infringir, esquecer, abusar, ou preterir algum dos artigos destas leis fundamentais, quer tácitas, quer expressas; este rei será um tirano, e seus ministros sacrílegos, réus do maior dos atentados, dum crime de lesa-nação; seus ministros, seus satélites, seus magistrados, seus conselheiros, seus validos serão traidores, infames, indignos do nome, do caráter dos foros de cidadão, e até de homens. (1904, p. 1056).

Limita-se o autor, no quinto capítulo, a tratar dos recursos da Nação contra a tirania do rei ou de seus ministros. Segundo Garrett, entre os cidadãos e o rei é feito um contrato – pacto social - por meio do qual se estabelece o contrato mútuo de ajuda e socorro. O pacto social deve ser obrigatório e sagrado. O autor explica:

Por ele se obrigam os cidadãos ao respeito, ao amor, e à obediência; e por ele se obriga o príncipe à proteção, ao amor e a todos os cuidados paternais; por ele se obriga finalmente, a cumprir à risca, a observar exatamente, a não omitir um ponto daquelas leis que, a vontade da Nação, expressamente estabeleceu, ou tacitamente subentendeu. (*id. ibid.*, p. 1057).

Caso o pacto seja rompido, compete à Nação o direito de reclamar seus direitos e de usar de todos os meios, desde que justos, para se manter e restabelecer a posse deles.

No sexto capítulo, vem à tona o objetivo do opúsculo – o encontro das causas e origens da revolução vintista. O autor afirma que até o dia 24 de agosto de 1820, o governo de Portugal era tirânico, despótico e injusto; assevera também que a nação tinha o direito de o abolir, reclamando os seus foros, os seus direitos. Saliencia, adiante, que os homens, verdadeiros heróis, proclamaram a liberdade de Portugal segundo as regras da prudência e da virtude. Do mesmo modo, o Conselho militar naquele dia, reunido com a Câmara e as autoridades daquela cidade, também agiu com prudência ao instalar um

governo provisório que acudisse às necessidades imediatas e fizesse convocar as Cortes, isto é, a representação completa da Nação.

No capítulo sete, Garrett resgata a antiquíssima Constituição, estabelecida nas Cortes de Lamego, ocorrida entre o ano de 1139 e o de 1143, e atualizada pelas de Lisboa de 1641. As cortes de Lamego tinham um carácter puramente consultivo em matérias de fiscalização e de queixas sociais ao monarca que as convocava irregularmente. De qualquer forma, o dramaturgo chama a atenção para o aspecto “santo e inviolável” das Cortes do Lamego, isto é, a Representação Nacional por meio das Cortes.

No oitavo capítulo, o autor aponta as bases para a felicidade duma nação: nas leis, na execução delas, na administração das finanças, na protecção e introspecção da religião e na instrução pública. Tais bases ficaram adormecidas antes de 1820. A legislação em vigor era informe, incoerente e desigual. A execução da justiça tornou-se arbitrária e os magistrados, meros órgãos da lei, tornaram-se não só intérpretes dela, mas legisladores e os subornos se fizeram mais frequentes nos tribunais portugueses.

No capítulo nove, o dramaturgo aborda as finanças públicas que, no Portugal coevo, estavam no pior estado de administração imaginável. Os impostos nunca foram iguais. Enquanto a corporação religiosa era absolutamente isenta de tributos, “o miserável lavrador, que com o suor do seu rosto se sustentava a si e aos infinitos ociosos; que aos encarregados da pública autoridade lhes aprazia sustentar, se achava sobrecarregadíssimo.” (GARRETT, 1904, p. 1062)- indignava-se o autor. Garrett vai mais longe e chega a afirmar

que as exações e derramas ao povo, acima das suas possibilidades e abusando do fruto do seu trabalho, são um roubo tanto maior quanto ao povo se exige suportar os desmandos e inoperância da administração, enquanto este [o Estado] paga recorrendo à solução humilhante de mendigar empréstimos a potências estrangeiras. (*id. ibid*, p. 1062).

No capítulo dez, o autor tece comentários a respeito da religião e da instrução pública. Pensa a religião não no aspecto repressivo por meio do Estado e sob a gestão institucional da Igreja; pensa a religião do ponto de vista moral, numa religião interiorizada.

A religião é o suplemento do código criminal duma Nação, é o vínculo mais sagrado, que une os homens na sociedade, o juiz mais severo, que, sem tribunais, sem aparato forense, os acusa, e castiga ao mesmo tempo, com a maior das penas, com o mais cruel dos tormentos, o remorso. (*id. ibid.*, p. 1063)

A par da religião, a instrução pública foi, nas palavras de Garrett, desprezada. A mocidade sem mestres, ignorando a sua língua, os seus direitos, a sua história, a sua religião, ia buscar a educação em países estrangeiros. Vai além ao criticar severamente a Universidade de Coimbra e a ignorância de seus mestres. Este cenário da Nação portuguesa culmina na corrupção dos costumes, gerando um estado que Garrett chama de “vícios morais”. E exemplifica: “os latrocínios, as mortes, a falta de fé no comércio, a impiedade, a irreligião, a desonestidade”, concluindo: “tudo subiu a um auge, que espanta, que horroriza”. (p. 1064)

A conclusão, vinda no último capítulo do livro, traz o porquê da defesa do autor pela legitimidade da Revolução:

Até o dia 24 de agosto o Governo de Portugal era tirânico, despótico e injusto; e em consequência, que a Nação Portuguesa, desligada, pela falta de cumprimento, pelo desprezo das condições de seu contrato, do vínculo, da obrigação, tinha todo o direito de abolir um tal governo, e de clamar pela sua liberdade e restaurá-la. (1904, p. 1064).

Desse momento em diante, passa em revista a Revolução de 1820, analisando-a em dois momentos: primeiramente, aborda o carácter pacífico. Em seguida, salienta a legitimidade da junta provisória do governo do Porto, tendo à frente o Conselho Militar. Segundo Garrett, a revolução pacífica evitou “as calamidades anárquicas”, o que corrobora a legitimidade do fato.

O papel desempenhado pelo exército foi decisivo naquele momento:

E por quem no Estado atual de Portugal, devia começar o grito da liberdade? Todo o homem de senso comum, todo o homem amigo da paz responderá, quer pela força armada. Qualquer outra classe do Estado, que a intentasse, por mais dirigida, por mais ilustrada que

fosse, não evitaria os tumultos, não obviaria às desordens. (*id. ibid.*, p. 1065)

Após o dia 24 de agosto, parece que Garrett entoou publicamente, em eco, os compromissos da Revolução portuguesa, a saber:

- a) aderência à “augusta casa de Bragança”, “ao bom e amado rei” (D. João VI, daí a defesa da Monarquia Constitucional;
- b) acatamento da “Santa Religião”, considerada com uma religião civil;
- c) elogio da “revolução pacífica”, legal e legalista, sem sangue, com vivas, flores, cortejos;
- d) repúdio geral aos excessos revolucionários, pedindo aos leitores moderação após o furor inicial da Revolução do Porto.

Em tal contexto, Garrett exprimiu as suas primeiras manifestações políticas de vulto. Quase todas as suas obras, em prosa e no teatro, acusam tal contexto.

O MALOGRO DA REVOLUÇÃO LIBERAL E SUAS SEQUELAS

Em 1830, vem a lume outro escrito político de Garrett: *Portugal na balança da Europa*. Quando escreveu o memorando, levou em conta as experiências portuguesas do primeiro período da Carta de 1826 e do malogro que lhe impusera a vitória do miguelismo nesse mesmo período, fatos que arrastavam consigo as esperanças dos liberais depositadas na figura de D. Pedro.

Segundo o autor, a incongruência e a impraticabilidade do código político de 1822, ou seja, a Constituição Liberal do Porto, residem no fato de que se eliminou do novo código o princípio aristocrático, o que representou um erro, uma vez que o elemento democrático necessitaria do aristocrático, sem o qual a democracia legal passaria à democracia ilegal.

A ideia da convocação das Cortes, em 1821, era a de reatar uma tradição interrompida com a fuga da família real ao Brasil, em 1808, quando as novas Cortes deveriam assemelhar-se às antigas, admitindo a representação dos três estados: clero, nobreza e povo. Entretanto, o novo Governo decidiu convocar as Cortes segundo o modelo das Cortes espanholas e não como ditava a tradição da antiga monarquia, englobando os três estados. Cabe salientar que esse princípio era referendado pela Academia das Ciências. Desta forma, o bicamarismo, preconizado pela tradição, ficou alijado da Constituição de 1822, renascendo apenas com a outorga da Carta em 1826.

Segundo o dramaturgo, uma democracia ideal seria aquela em que todos participassem: soberano, povo e, inclusive, a aristocracia. Por seu turno, uma democracia ilegal seria aquela sem que a figura do rei fosse apenas figurativa. Como o elemento democrático sem o aval do aristocrático poderia manter e sustentar a Constituição? Para Garrett, “sem o apoio no elemento aristocrático, entregue à mercê da onipotente democracia, o princípio monárquico foi mal dotado, e mal constituído naquele código.”

O rei, como figurante, não exercia “nenhuma ação sobre a democracia, porque sem veto, nem direito de dissolução tinha o rei sobre a Câmara única, e democrática de que só constava a legislatura.” Assim, ao elemento democrático faltou o aristocrático. A liberdade e a autoridade foram os elementos sobre os quais o autor construiu a sua teoria de Estado Monárquico Liberal. Garrett esclarece: ‘Quero a Monarquia porque quero a ordem: quero a monarquia rodeada de instituições democráticas porque quero a liberdade’ (Discurso de 20 de setembro de 1837).

Defensor do Liberalismo, Garrett havia de opor-se à reação absolutista. Segundo o autor, a **Vilafrancada** (1823) representou, em Portugal, o triunfo dos absolutistas. D. Miguel, irmão de D. Pedro e aspirante ao trono português, obrigou seu pai, D. João VI, a abolir a Constituição de 1822 e começou a perseguir os liberais, entre os quais Garrett, que estava a caminho do seu primeiro exílio e se pergunta: “Somos nós porventura uma nação?” A Santa Aliança dos Reis contra os povos, o indiferentismo da massa popular aliada à traição militar foram os responsáveis pela vitória absolutista. Se, na Constituição de 1822, o elemento aristocrático fora esquecido, aqui o elemento democrático desapareceu e a liberdade fora banida do solo português. Ao descrever **A Abrilada** (1824), Garrett apresenta o infante D. Miguel como um ditador:

Em 30 de abril de 1824 o infante D. Miguel aparece à testa duma soldadesca desenfreada e rodeado dos mais profligados homens que infectavam a capital, quebra de todas as leis e respeitos da natureza e da sociedade, e impõe mãos violentas sobre seu próprio pai e soberano. (1904, p. 861, v. I)

O rigor com que Garrett descreveu o clima político da época permite depreender que, num primeiro momento, a figura de D. Miguel, tingida de cores sombrias pelo autor, “jovem e real assassino, cuja familiaridade com o crime o tornou ídolo da facção católica.”, e em outro, identificada com a muralha dos homens “profligados” que, na óptica

garrettiana, “infectavam a capital”, impediram a ascensão do Liberalismo. Estes seriam a facção católica, a Santa Aliança e alguns membros do exército.

O estado de terror criado por D. Miguel só teve fim com a intervenção dos corpos diplomáticos inglês e francês, tendo à frente Trornton e Hyde de Neuville, o que fez “vacilar o real parricida”.

Para Garrett, essa época de infeliz memória deixou em Lisboa “as mais estranhas e nunca vistas cenas” de sua história. Diante disso, Garrett traçara um paralelo entre D. Miguel e D. Pedro I do Brasil que se tornará IV de Portugal:

Enquanto o segundo gênito do rei D. João VI desonrava na Europa monárquica a realeza, desacreditava e ofendia a legitimidade; seu primogênito na América republicana salvava essa legitimidade, instaurava a monarquia, fazia amar a realeza. (1904, p. 864)

O pensamento de Garrett é claro: D. Pedro salvou o Brasil da anarquia, conservou em sua família a coroa, “pôs-se à frente dela para conter e dirigir, não para a comprimir”. Há aqui os polos políticos pelos quais Garret se debaterá a vida inteira: de um lado, a renúncia total ao Absolutismo, cujo representante máximo foi D. Miguel; de outro, o Liberalismo via monarquia, tendo à frente D. Pedro.

Ao proclamar a Independência do Brasil, em 1822, D. Pedro recebeu de imediato o apoio de seu pai, D. João VI, e assim tornou-se “o herdeiro de todos os seus estados, uma vez que tinha salvo a melhor parte deles”. Entenda-se por estados o Reino Unido de Portugal, quais sejam: Portugal, Brasil e Algarve. O drama da sucessão real que agitou a nação em 1826, após a morte do Monarca, é considerado por Garrett da seguinte forma: o trono português pertence a D. Pedro, por ser o primogênito do Rei e, portanto, amparado pelos princípios da legitimidade, acrescido pelo fato de D. Pedro ter-se tornado imperador do Brasil.

Com a morte de D. João IV, a hegemonia absoluta, liderada por D. Miguel, começou a ser posta em questão. O ânimo liberal se reacendeu com a proposta de uma Carta Constitucional que fora enviada do Brasil por D. Pedro I. A partir dela se organizou o movimento cartista, dos liberais adeptos da nova carta, e entre eles Garrett, em luta aberta contra os seguidores de D. Miguel. De 1823 a 1826 Garrett esteve na Inglaterra e na França, sofrendo as agruras de seu primeiro exílio.

O dramaturgo considerava a Constituição de 1826 (a Carta) como uma possível solução aos erros da já referida Constituição de 1822. O primeiro erro desse documento

foi ter suprimido “o elemento aristocrático” necessário ao princípio democrático. O papel do rei, após a outorga da Carta, passou a ser moderado e fiscalizado pelo elemento aristocrático, e assim, na óptica de Garrett, a liberdade pôde marchar.

Tomada, com em todas as outras, a base democrática, estabelecido, como sempre o princípio da representação popular, a Constituição de 1826 admitiu o elemento aristocrático para modificar e moderar a força democrática e moderar e amparar o princípio monárquico, o qual assim constituído vem a ter ação afirmativa e negativa, tanto sobre a base geral da Constituição, com sobre o elemento que a modifica. E por outro lado, esse mesmo princípio monárquico é de ambas as partes contrabalanceado pelos próprios elementos que modera e equilibra. (1904, p. 934)

Como se pode constatar, Garrett encontrou na Carta a exatidão dos elementos que deviam reger uma democracia: monarquia, democracia e aristocracia. Claro está que democracia, para o autor, seria uma Monarquia Constitucional, ou em outras palavras: a tradição de mãos dadas com a soberania popular. Por que Garrett defende tal princípio?

Monarquia é tradição e não se muda uma tradição de uma hora para outra. Basta lembrar que “Portugal está na Europa, rodeado de monarquias” desde sua origem. A aristocracia, por seu turno, é imprescindível em Portugal, porque “desde sua origem, isto é, a reconquista, fundou interesses, criou estabelecimentos e se acostumou aos hábitos aristocráticos.” Por fim, salienta a importância da classe média

pelas conquistas que fez, pelo comércio que tantos séculos administrou, pelo aumento das riquezas que daí lhe veio, pelo aumento de ilustração que adquiriu, pela força crescente da indústria que nele existe- e que agora açaimada de absurdas leis está latente ou mal desenvolvida, mas logo se desenvolveria e desenvolverá apenas a soltem. (1904, p. 934)

Mais tarde arremata e sintetiza seu pensamento:

Uma Constituição portanto que a Portugal possa convir há-de tomar por base principal a democracia de sua maior e mais importante

população; há-de modificá-la depois com o elemento aristocrático que em sua natureza está arraigado, e há-de rematar por fim esse edifício com a coroa, a qual forma o vértice da pirâmide, perfeito emblema de uma bem construída e regular monarquia representativa. (1904, p. 931)

O período que separou a Carta Constitucional de 1826 e a Guerra Civil em 1828 foi marcado por alguns fatos importantes para a política em Portugal. A morte de D. João VI, em 10 de março de 1826, gerou a questão da sucessão: D. Miguel, o Infante, ou D. Pedro IV, imperador do Brasil. Cumprindo a tradição, por ser o filho mais velho, D. Pedro IV assume o poder e, em 02 de maio desse mesmo ano, outorga à Nação portuguesa uma Carta Constitucional e em seguida abdica do trono português em favor de sua filha, D. Maria da Glória, então com sete anos de idade.

Desde então, a nação portuguesa mergulhou num caos político sem par: D. Miguel, após a abdicação do irmão, achava-se no direito de ocupar o trono.

A questão da sucessão só chega a termo após a Guerra Civil; a partir de 1828, Portugal testemunhou um dos períodos mais sangrentos de sua história.

A Guerra Civil assolou Portugal num período relativamente curto (1828 - 1834). Essa época foi uma das mais agitadas da vida de Garrett, pois em 1828 ele partia para seu primeiro exílio, em Londres.

Alguns fatos marcaram esse período: a luta sangrenta de D. Miguel para implantar o Regime Absolutista em Portugal; a abdicação de D. Pedro de Imperador do Brasil, cujo fim, na verdade, seria colocar no trono português sua filha D. Maria da Glória; a má-fé das chancelarias da Inglaterra e da Áustria que ora favoreciam a causa absolutista, ora propunham transações capciosas aos liberais.

A consequência desses fatos gerou não só uma incerteza desoladora como também uma certa dose de desesperança aos milhares de foragidos pela França, Bélgica, Holanda e Inglaterra. O isolamento do exílio e a falta de um governo qualquer fomentavam um clima de desespero em que os exilados, entre eles Garrett, viam sua dignidade cívica ruir. As palavras de Garrett diante dessa situação são lapidares: “Logo se formaram na emigração diversos partidos, que encarniçadamente se gladiaram, e que tristemente fizeram gemer as imprensas de Inglaterra, França e Bélgica”. (BRAGA, 1903, p. 440).

O cenário português no referido período era um dos mais conturbados. Sob o jugo de D. Miguel, o enforcamento de liberais era fato frequente. A Belfastada trouxe um

grande mal-estar aos liberais. A sucessão de D. Pedro e a maneira com que este assumiu a regência na menoridade da filha desagradou a ala liberal. A exigência descabida de um juramento de fidelidade dos emigrados à Regência, assim como a militarização dos emigrados portugueses e, por fim, o miserável subsídio recebido pelos emigrados ilustra uma grande desorientação na política portuguesa entre 1828 e 1834. A atividade estética de Garrett, nesse momento delicado, cedeu espaço à atividade política. As grandes reformas políticas não se faziam sem a presença intensa de Garrett. As palavras de Teófilo Braga acentuam a importância do autor ante a Guerra Civil portuguesa: “Escreveu muito ao ruído de armas”. (*id. ibid.*, p. 441).

Uma das piores vergonhas sofridas pelos liberais na sangrenta batalha contra os absolutistas foi a Belfastada. Em 1828, a cidade do Porto tornou-se o símbolo de resistência contra o miguelismo. Chegaram à cidade, procedentes da Inglaterra, vários emigrados com a finalidade de fazer frente a D. Miguel. A bordo de um velho vapor inglês, o Belfast, desembarcaram em Matosinhos (Portugal) em 26 de junho de 1828. Os dirigentes eram o Marquês de Pombal, os condes de Sampaio, da Taipa, do Calhariz, de Vila Flor, os Generais Saldanha, Stubbs, o Barão de Rendufe, o Deputado Barreto Feio. Em suma, o alto escalão da ala liberal. Os políticos vindos de Londres, passados poucos dias, abandonaram a Revolução e a junta do Porto, fugindo em 3 de julho no mesmo navio. D. Miguel, julgando-se livre de toda resistência, proclamou-se rei absoluto e exerceu no Porto, a partir de então, as mais sanguinárias repressões. Após a Belfastada, nome pelo qual ficou conhecido tal episódio, o terror tomou conta de Portugal. Garrett analisou esse episódio tão vil aos defensores do Liberalismo:

Fique sobre quem lhe pertence a vergonha, a indelével mancha da retirada do Porto: dêem seus miseráveis autores a Portugal e a Europa o espetáculo indecente que há dois anos estão dando de disputarem e regatearem entre si sobre o maior e menos quinhão de infâmia que a cada um compete na comum desonra. (1996, p. 886, v. I)

Para Garrett, a usurpação do trono por D. Miguel, oferecida de forma vergonhosa pela junta do Porto e seus generais, atestou a falta de direção e organização dos liberais.

O pensamento do autor acerca desse período, que ficou conhecido por **Usurpação**, encontra-se na célebre *Carta de Múcio Scevola* (GARRETT, 1996, p. 1091, v. I), que produziu uma grande comoção no período, sobretudo entre os emigrados

políticos. A Carta veio a lume em 1830, com a mudança do cenário político europeu. Na França, acontecia a Revolução de 1830, em que a Restauração cedia espaço ao Liberalismo, fato que dava novas esperanças aos emigrados, uma vez que estes estavam diante da apatia dos dirigentes da própria emigração portuguesa.

A situação de Portugal em 1830 era de terror e medo. Basta recordar que D. Miguel estava no poder. Garrett dizia que a Nação era composta por um rebanho que se resignava e sofria. Mas o que ocorreu em 1830 era semelhante a outros momentos da história de Portugal, desde que a Revolução ou Restauração de 1640 transformara “a Nação portuguesa em patrimônio de meia dúzia de famílias privilegiadas e seus satélites de parasitos” (1996, p. 1090)

O opúsculo procura unificar os emigrados num mesmo propósito: a luta pela restauração dos ideais liberais. De fato, a vitória do Liberalismo estava fortemente ligada à união dos emigrados.

No texto em questão, Garrett salientou as mágoas, as penúrias pelas quais passam os exilados políticos. Os responsáveis por essa situação, ainda segundo o autor, eram as “famílias privilegiadas”, ou seja, “a multifária aristocracia” que, levada pela eterna sede de poder e de manter seus antigos privilégios, “pôs sobre a nação um sono letárgico”. Mesmo no exílio, os aristocratas exerciam uma dominação sobre os exilados.

Entre os mentores da opressão encontravam-se Palmela, que foi comandante e chefe do exército da Belfastada. Garrett o considerava um falso profeta, cuja função era semear a cizânia entre os emigrados sempre que surgia um momento propício para luta. Garrett era categórico ao apontar os responsáveis pelo atraso da Nação:

Que mais ou menos do que isto nos têm feito os Palmelas, os Guerreiros, os Cândidos, os Balbinos, os Franciscos de Almeidas, os Carvalhos, os Magalhães? Esta liga de aristocráticos e parasitos, de privilegiados e privilegiandos, foi, é, e será a nossa perda e ruína, se enfim não acordamos para nos libertarmos e os punirmos. (1906, p. 1091)

Para Garrett, a primeira arma era a honra. “Não será tempo enfim de que nos entendamos os Portugueses, e consultemos por nossa salvação; que nos libertemos deste jugo de ferro, e salvemos, quando menos, a honra?” (1904, p. 1092)

O teor da obra vinculava-se ao prefácio da segunda edição da peça *Catão*, publicada também em 1830, em que Garrett admite ser intenção da obra a moralidade política.

O opúsculo *Carta de Múcio Scevola* procurava sintetizar as origens do Constitucionalismo no seu momento de maior crise: a Guerra Civil. Garrett repetidamente deixa claro que os culpados por essa guerra foram os aristocratas. Em *Portugal na Balança da Europa* (1830), argumenta que se fez a Guerra Civil porque a Nação portuguesa tornou-se, desde 1640, “patrimônio de meia dúzia de famílias privilegiadas”, ou seja, a aristocracia. Com o opúsculo em questão vai mais longe ao sintetizar as origens dessa guerra, os sofrimentos dos emigrados e o desgaste da imagem de Portugal perante a Europa.

Há mais de dois anos que uma considerada porção da Nação portuguesa peregrina no desterro e vaga, como raça proscrita e estigmatizada da maldição de Deus por quase todos os países da terra – ludibrio dos povos, escárnio dos reis, objeto de geral desprezo. E quem nos trouxe a tanta baixeza e vergonha? Quem nos pôs de provérbio na boca das gentes como raça envilecida e bastarda, aberração da espécie humana... Os Chefes de quem nos confiamos; a multifária aristocracia de todas as espécies que por suas venéficas adormeceu a nação em um sono letárgico e se lhe pôs sobre o peito como pesadelo mortal, que a vexa, a afaga e a tem no desespero da agonia sem resolução para acordar. (1904, p. 1090, v. I)

E continua:

Fugimos aos milheiros, de nossa pátria, sacrificamos tudo pela ingrata Realeza, que a taes chefes nos entregara; viemos curtir no exílio as mágoas, as penúrias, os desgostos, a fome... e por que não se lhe há de dizer a verdade? ... quando a matamos... foi com as choradas migalhas, que dos sobejos do seu lauto banquete nos lança, como a cães; a arrogante compaixão dos nossos opressores. (*id. ibid.*, p. 1091)

E arremata concluindo:

Vimos cobertos de lágrimas, muitos de sangue, todos de opróbrio, viemos padecer e gemer na terra estrangeira; e nem a terra estrangeira nos pôde ser refúgio contra a dominação odiosa da aristocracia, por quem perdemos a pátria. (*id. ibid.* p. 1091)

O relato contundente de Garrett dava conta do trágico período da Guerra Civil, além de clarificar seus mentores: a Aristocracia ou os “falsos profetas com suas colunas de fumo...”

O opúsculo objetivava acordar a Nação, assim como os emigrados, a pôr termos àquela liga de “aristocratas e parasitos, de privilegiando e privilegiados”, com a qual a Nação, arruinada e desmoralizada diante da Europa, caminhava para o caos, e terminava com a defesa de um dos homens da Vilafrancada, o General Saldanha. As ideias avançadas de Saldanha faziam tremer a multifária aristocracia e foi nele, neste momento delicado da história do Liberalismo, que Garrett depositou uma absoluta confiança moral. Em 1830 acabara de acontecer, em Paris, a Revolução de Julho, cujo principal objetivo foi o término da Restauração e o triunfo do Liberalismo francês. Este foi o impulso que moveu Garrett a escrever o opúsculo, em 1830.

O acordo de paz assinado em Évora Monte, em 26 de maio de 1834, por um lado fez desaparecer para sempre o miguelismo e, por outro, transferiu os mesmos problemas de um para outro quadro político: o terror miguelista foi substituído pelo terror pedrista. Os antigos algozes do miguelismo eram agora vítimas. Portugal, a partir de então, enfrentou um grande período de instabilidade e sobressaltos políticos que só findaram com a Regeneração, em 1851.

A morte de D. Pedro IV, em 1834, conseguiu protelar por dois anos a situação conturbada oriunda da vitória militar contra D. Miguel. A questão da Regência foi solucionada porque a rainha D. Maria II, então com quinze anos de idade, foi declarada maior por decisão das Cortes e assumiu o poder que a Carta reconhecia ao rei. Um dos primeiros ministros indicados pela nova Rainha foi o duque de Palmela, chamado por Garrett, em várias ocasiões, de falso profeta. Palmela fora chefe da corrente moderada no antigo regime e, após o fim do miguelismo, se transformou em “primeiro vulto da direita constitucional”. O casamento de D. Maria II com D. Fernando de Saxônia Coburgo Gotha e a Guerra Civil Espanhola (1834-1836) foram fatos de grande repercussão em Portugal. Primeiro, a questão da legitimidade da Carta Constitucional (1826), já que esta não emanava de nenhuma assembleia constitucional, mas da vontade do Rei. Segundo, ao questionar a Carta outorgada à Nação, a questão da soberania popular também entrava

em discussão. Iniciava-se, então, um movimento generalizado de oposição ao Governo, que recebeu o nome de Setembrismo. O quadro político era agora representado pela ala direita, que defendia o acatamento da Carta, e a esquerda, que exigia o regresso à Constituição de 1822.

O Setembrismo foi uma tentativa da ala esquerda de fazer volta a Constituição de 1822. Os partidários desta ala eram conhecidos como vintinistas. A produção garrettiana durante o Setembrismo foi vasta; ao citar a revolução de Setembro, afirmava o autor: “Aqui começa uma nova e brilhante era na vida pública.” E, de fato, nesse novo tempo, Garrett imprimiu sua marca tanto na política quanto na literatura.

Segundo Braga (1905), essa era apresentava três fases: 1836 a 1838; 1839 a 1847; 1847 até a Regeneração, em 1851.

A primeira fase é a das questões parlamentares, em que Garrett ocupou-se de todas as questões parlamentares. Redigiu a Constituição e nas horas vagas organizava as principais fundações artísticas do Setembrismo. Na segunda fase, vítima das hostilidades da facção cabralista, então no poder, concebeu suas grandes obras dramáticas: *Um Auto de Gil Vicente*, *D. Filipa de Vilhena*, *Alfageme de Santarém*, *Frei Luís de Sousa* e *A sobrinha do Marquês*. E por fim, na terceira fase, diante do crime da intervenção armada estrangeira, pedida por D. Maria II, desenganou-se com a vida pública, dedicando-se à produção de sua última obra: *Folhas Caídas*.

Foi, portanto, nesse contexto, que Almeida Garrett refletiu acerca de uma identidade nacional em que todos os homens fossem livres e apresentou uma dramaturgia de forte cunho didático em que a nação portuguesa deveria, por meio de um teatro histórico, se rever no passado para alterar o presente.

Bibliografia

ABEL, Lionel. *Metateatro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.

AMORIM, Francisco Gomes de. *Garrett- Memórias Biográficas*. 1881 (T. I) e 1884 (T. II e III).

BARATA, José Oliveira. *História do Teatro Português*. Lisboa: Universidade Aberta, 1991.

BENTLEY, Eric. *A experiência viva do teatro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

BERGSON, Henri. O riso. *Ensaio sobre a significação do cômico*. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

BRAGA, Teófilo. *História do teatro português*. Porto: Imprensa Portuguesa Editora, 1905, 4 v.

_____. *Garrett e o Romantismo*. Porto: Chardron, 1903.

- _____. *Garrett e os Dramas Românticos*. Porto: Chardron, 1904.
- GARRETT, Almeida. Obras I. (Teatro I) *Catão*. 1. ed. Lisboa: Imprensa Liberal, 1822.
- _____. Correspondência inédita do Arquivo do Conservatório (1836-1841). Int. e análise crítica de Duarte Ivo Cruz. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, s/d.
- _____. *Mélope*. Obras III (Teatro II). 1. Ed. Lisboa: Tip. De J. B. Morando, 1841.
- _____. *Alfageme de Santarém ou A espada do Condestável*. Obras XVIII (Teatro II). 1. ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842.
- _____. *Frei Luís de Sousa*. Obras V (Teatro III). 1. ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1844.
- _____. *Tio Simplicio*. Comédia. Obras VII (Teatro IV). 1. ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1945.
- _____. *A sobrinha do Marquês*. Obras X (Teatro V). 1. ed. Lisboa, Imprensa Nacional, 1848.
- _____. *O noivado do Dafundo*. Lisboa: Livraria Viúva Marques e Filha, 1857.
- _____. *As profecias do Bandarra*. Obras X (Teatro V). [publicado em 1877, em conjunto com *O noivado do Dafundo* e *A sobrinha do Marquês*.]
- _____. *Doutrinas de estética literária*. Lisboa: Seara Nova, 1961, coleção Textos Literários.
- _____. *Obras Completas*. Porto: Lello e Irmãos-Editores, 1966, 2 v.
- _____. *Obras Completas*. Grande Edição Popular Ilustrada, com gravuras. Prefaciada, revista, coordenada e dirigida por Teófilo Braga. Lisboa: Empresa Histórica de Portugal, 1904, 2 v.
- GIRARD, Gilles; OUELLET, Réal. *O universo do teatro*. Coimbra: Almedina, 1980.
- GRAIG, Edward Gordon. *De l'art du théâtre*. Éditions Lieutier/Librairie Théâtrale, s/d.
- GUINSBURG, Jacó *et alii*. *Semiologia do teatro*. São Paulo: Perspectiva, 1978.